



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 007/2021.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 59, I, da Lei Municipal nº. 150/1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo do Brito/SE), e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde recompor seu quadro de servidores, sobretudo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

- **CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas;

- **CONSIDERANDO** que a mudança do local da prestação do serviço é permitida a pedido ou de ofício, conforme estabelecido no inciso I, art. 59, da Lei nº. 150/1983;

- **CONSIDERANDO** que a remoção pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

- **CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor, **JOSÉ FARIAS SOUZA**, matrícula 748, ocupante do cargo público de provimento efetivo – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portador do RG nº. 672.932 2ª VIA SSP/SE, inscrito no CPF sob nº. 380.794.885-68, ora lotado na Praça do Povoado Gameleira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – no Setor de Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 02 de fevereiro de 2021.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal